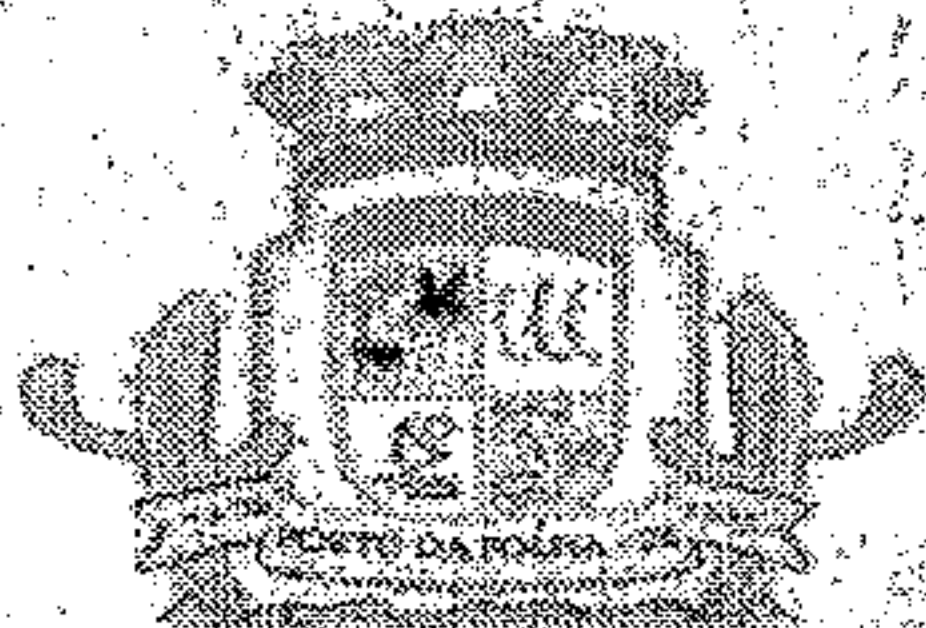
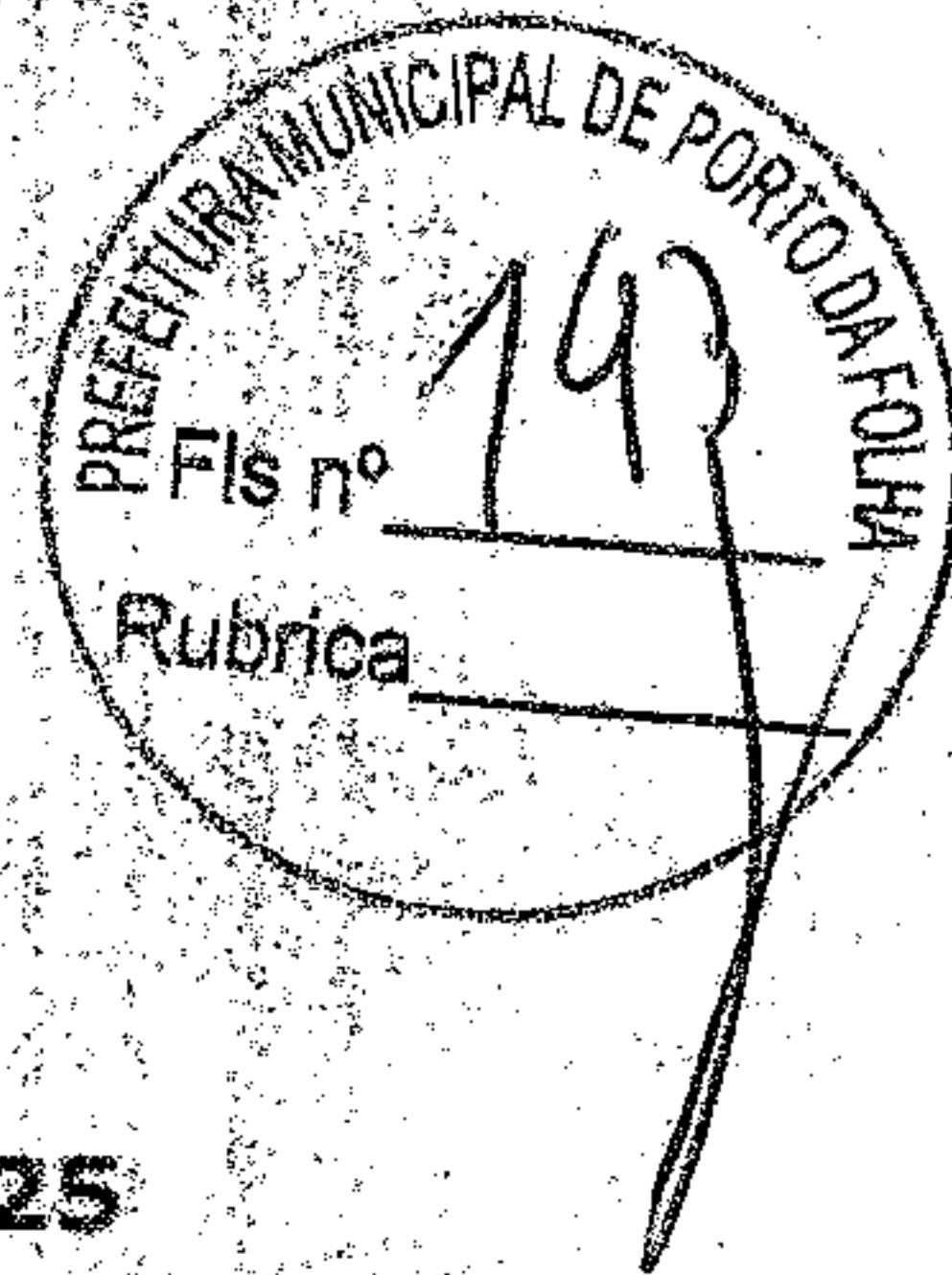




**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**



1º - TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 28/2025

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2025 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DECORRENTE DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB DE PORTO DA FOLHA-SE.

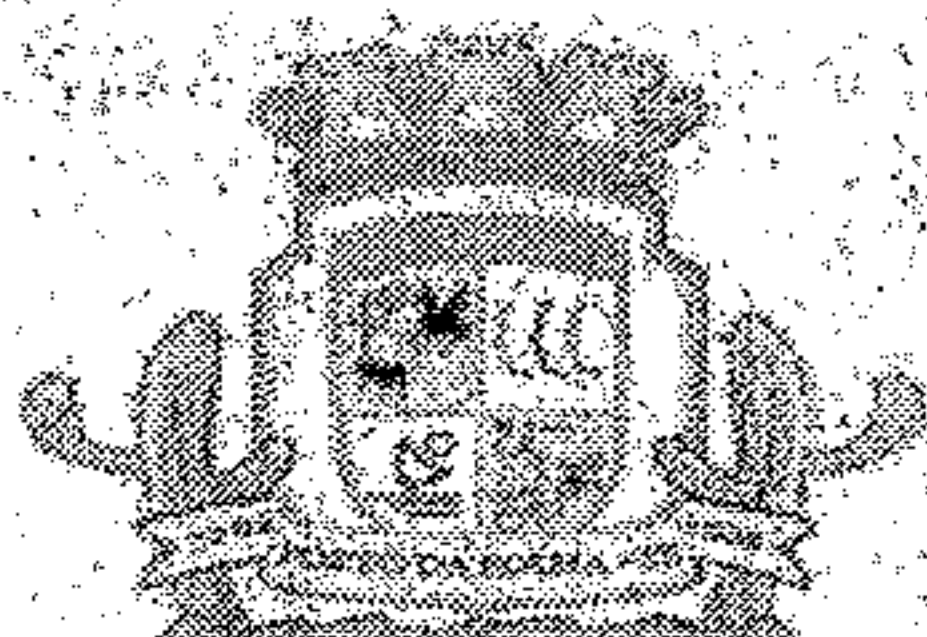
Pelo presente Instrumento Particular de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça Padre Manoel J. de Oliveira, nº 851, CEP nº 49.800-000, Centro, Porto da Folha/SE, inscrita no CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. EVERTON LIMA GOIS**, brasileiro, portador do RG nº 102.741 SSP/SE e CPF nº 653.750.925-49, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa (a) **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB DE PORTO DA FOLHA-SE**, associação assistencial, desportiva, cultural, social e recreativa, sem fins lucrativas, inscrita no CNPJ sob nº 13.146.287/0001-04, com sede na Travessa da Onça nº 100, no município de Porto da Folha-SE, CEP 49800-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **JOSÉ VAGNO DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 1.523.979, expedida por SSP/SE e do CPF 986.193.225-91, residente e domiciliado na cidade de Porto da Folha-SE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, na **Lei nº 8.245/1991** e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

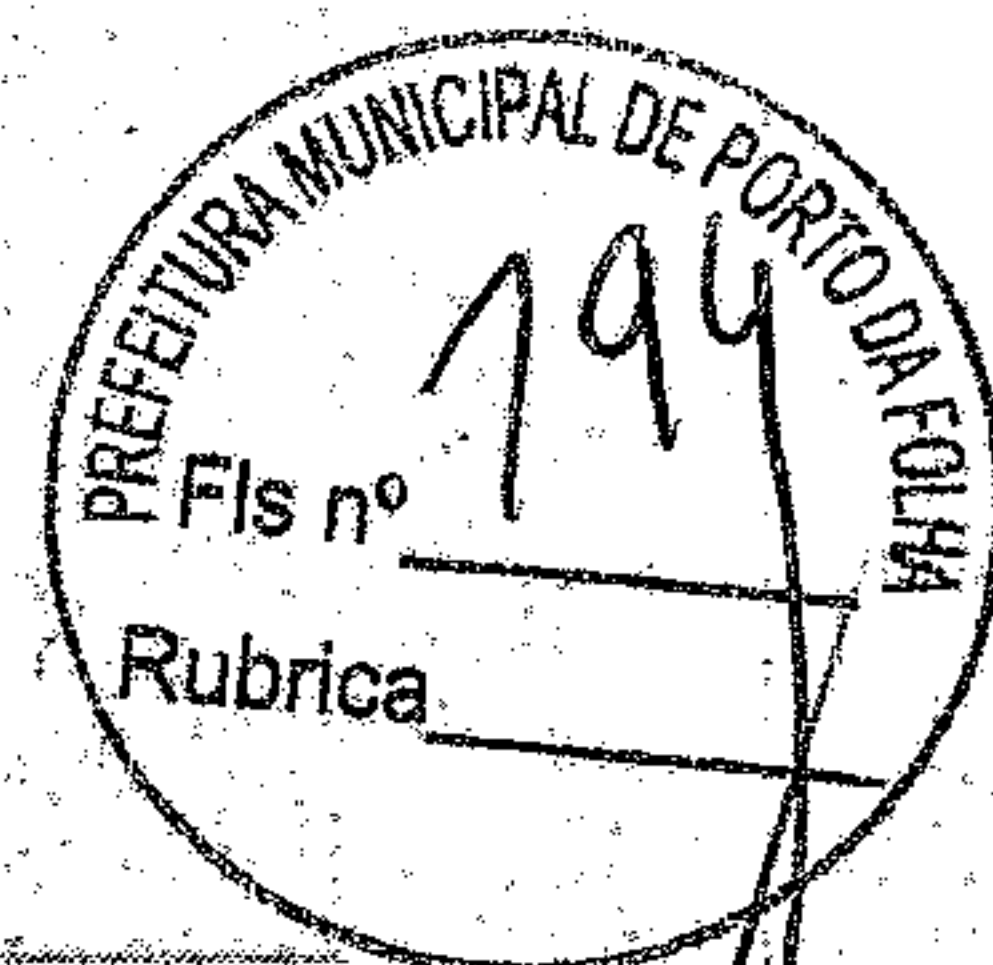
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2025 por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **05/03/2026 a 05/03/2027**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TRAVESSA BARRA DA ONÇA Nº 100, BAIRRO COROA DO MEIO NA CIDADE DE PORTO DA FOLHA/SE, PARA A PRESTAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, nos termos do art. 107 da **Lei nº 14.133/2021**, em consonância com o art. 3º da **Lei nº 8.245/1991**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em razão da prorrogação de prazo prevista na Cláusula Segunda, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento anteriormente pactuadas, conforme quadro abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TRAVESSA BARRA DA ONÇA Nº 100, BAIRRO COROA DO MEIO NA CIDADE DE PORTO DA FOLHA/SE, PARA A PRESTAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).	12	R\$: 3.500,00	R\$: 42.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 7007 - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Fonte de Recursos: 15000000, 15001001

Programa de Trabalho: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 12.361.0005.2025 - Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental.

Atividade: 12.361.0005.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Gestão/Unidade: 120012 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Fonte de Recursos: 15000000

Programa de Trabalho: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 04.122.0001.2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 28/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

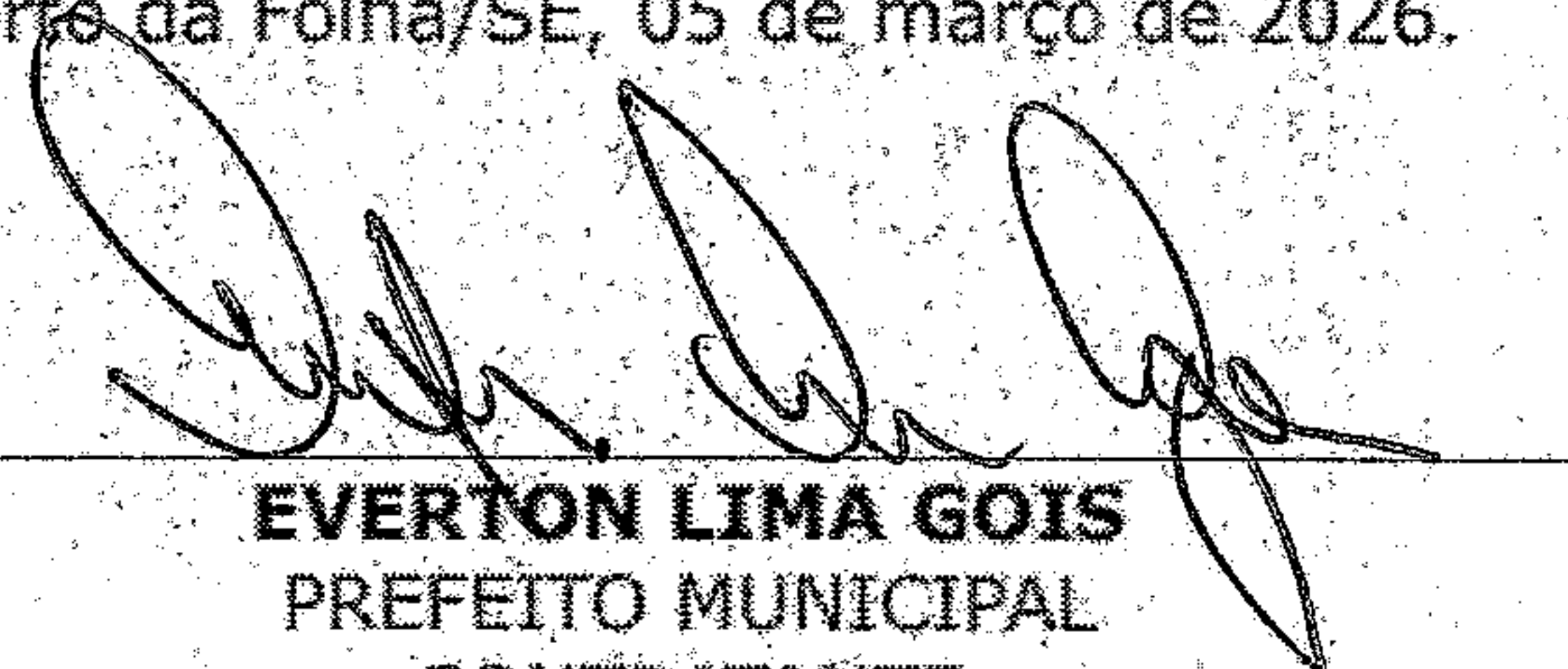
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



Porto da Folha/SE, 05 de março de 2026.

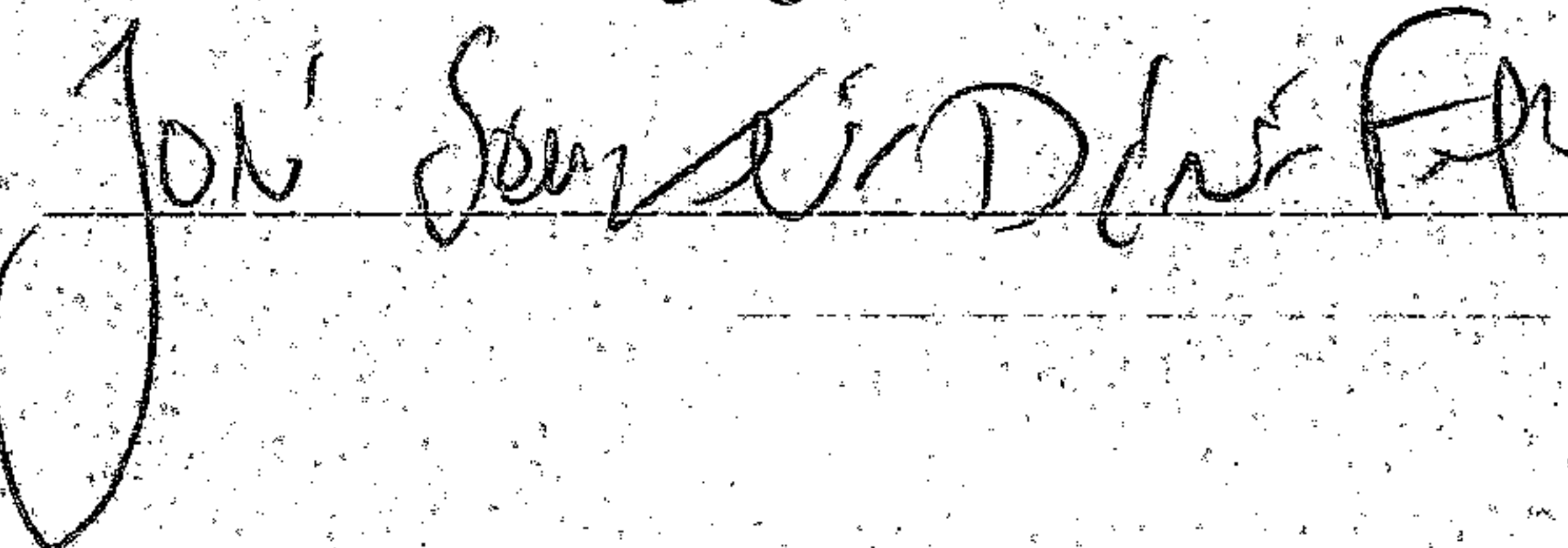

EVERTON LIMA GOIS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
JOSE VAGNO DE SOUZA
Data: 13/03/2026 08:02:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOSÉ VAGNO DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 - , C.P.F.: 018.532.968-04
- 2 - , C.P.F.: 712.711.555-91